



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº22/2025	
PARECER	DESPACHO
visto. Edito a decisão de adjudicação, assim como a proposta de respectiva minuta contratual, à consideração do Sr. Presidente. 17.02.2025 	Nas razões e em os fundamentos vertidos na instrução e parecer do adjudicatário. Aprova minuta. 

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

“10/2025_AD_B- FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA ABASTECER AS CALDEIRAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO AFETOS AO AECC (EB’S E JI’S), BIBLIOTECA E ESTÁDIO MORBER”

Na sequência do despacho do Sr. Presidente de 06 de fevereiro 2025 para abertura do procedimento de ajuste direto para **“FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA ABASTECER AS CALDEIRAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO AFETOS AO AECC (EB’S E JI’S), BIBLIOTECA E ESTÁDIO MORBER”**, foi convidada a apresentar proposta a prestadora de serviços **“CHEVARRIA&FERNANDES LDA.”**, sendo o preço base do procedimento de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada no valor de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, está de acordo com o solicitado no caderno de encargos.
- Que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- O fornecimento será executado pelo período de 12 meses, renovável por igual período até ao limite de 36 meses.

Face ao exposto propõe-se que:

- A **“FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA ABASTECER AS CALDEIRAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO AFETOS AO AECC (EB’S E JI’S), BIBLIOTECA E ESTÁDIO MORBER”** seja adjudicado á entidade **“CHEVARRIA&FERNANDES LDA”**, pelo valor de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), isentos de IVA.

Estou



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- A aprovação da Minuta do contrato, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, na sua redação atual
- O registo do compromisso será efetuado de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Município de Caminha, 17 de fevereiro de 2025

A Assistente Técnica

Elisabete Pombal Afonso
Elisabete Pombal Afonso